

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 430
(29 de Junho de 1967)

DISPÕE sobre abertura de crédito especial.

F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de **NR\$.38,00** (Trinta e oito cruzeiros novos) destinado a ocorrer às despesas com o conserto de um aparelho de ondas curtas, de propriedade de **Dr. MILTON FERREIRA NEVES**, utilizado no serviço do Hospital Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba **511-31-40-71 - Despesas Eventuais**.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Junho de 1967.-

Padre Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Junho de 1967.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAS
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-